



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1153/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Os PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	4	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		2.517.881,72		
Código da Ação	7	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL		
Valor da Ação		2.517.881,72		

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	4	Nome do Órgão	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Órgão		2.517.881,72		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		2.517.881,72		
Código do Programa	0007	Nome do Programa	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
Valor do Programa		2.517.881,72		
Código da Ação	7	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO DO TRANSP.URBANO E TRANSP. RURAL		
Valor da Ação		2.517.881,72		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 368.445,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
530	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	18.445,00
537	4490.52.00.00	31803	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total da Unidade				368.445,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	18.445,00
Total da Unidade				18.445,00
2428109100000000000 - CONVÊNIO 1063/2018 – AQUISIÇÃO PÁ CARRE-GADEIRA				350.000,00
Total				350.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal